



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 09 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 1311

EDIÇÃO EXTRA



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
09/12/2024
Pág. 1/1

Decreto nº 2/2024 de 09/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1699/2024 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	
15.035.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPS	
15.035.09.272.0017.4.000.	FDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	
9 - 3.3.90.39.00.00	100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
	Total Suplementação:	11.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 09 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 1311



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
09/12/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 258/2024 de 09/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1699/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 11.000,00 (onze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.003.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL	
03.003.04.122.0004.2.005.	MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL	
10 - 3.1.90.13.00.00 01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.000,00
	Total Redução:	11.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
PREFEITO INTERINO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 09 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 1311



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
09/12/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 259/2024 de 09/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1699/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.302.0008.2.156.	MANUT. FDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
647 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	420.000,00
Total Suplementação:		420.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	210.000,00
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	210.000,00
Total da Receita:		420.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 09 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 1311



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
09/12/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
PREFEITO INTERINO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 09 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 1311



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº- 408/2024.
DATA- 09 de dezembro de 2024.

-férias -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO,
Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que
lhes são conferidas por Lei, resolve:

-CONCEDER -

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Marcelo
Vinicius Salomé , matrícula funcional nº- 200682 cargo Auxiliar Administrativo, 30
(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 04/09/23 s 03/09/24 a partir
de 04/12/24 a 02/01/25, devendo retornar suas atividades normais em 03/01/25.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos retroativos a 04/12/24.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 09 de dezembro de 2024.

José Roberto da Silva
PREFEITO EM EXERCÍCIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 09 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 1311



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Estado do Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Fone (43)3442-1460 – (43)3442-2367

PMBS/PR

Nº

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 40/2024 FORMA ELETRÔNICA

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em Exercício, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **13 de dezembro de 2024**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA LICITANET – Licitações Eletrônicas**, site <http://www.licitanet.com.br> a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **contratação de empresa especializada em serviços para a recuperação de nascentes localizadas na bacia hidrográfica do rio Ivaí, no município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, conforme instrumento de repasse nº 4103206/2023 - Itaipu.**

A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site <https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciappg.php>. Maiores informações Fone: (043) 3442-2367.

Bom Sucesso, 28 de novembro de 2024

José Roberto da Silva
Prefeito Municipal em exercício

Republicado por incorreção



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 09 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 1311

EXTRATO CONTRATO Nº 58/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR

CONTRATADA: OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM BUILDING INFORMATION MODELING – BIM, POR ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 5/2023/IRM**

VALOR: R\$ 3.302.581,05 (três milhões, trezentos e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Inexigibilidade 015/2024 - Lei Federal 14.133/21 e Alterações Posteriores.

ASSINATURA: 09 de dezembro de 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 09 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 1311



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 -CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 - 1460 - E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br
Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

DECRETO Nº-260/2024

Súmula: Nomeia Comitê de Investimentos do RPPS de Bom Sucesso-Pr.

JOSE ROBERTO DA SILVA, Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no Artigo 91 da **Portaria nº 1467, de 02 de junho de 2022, do Ministério da Previdência Social,**

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao estabelecido no Artigo 91 da **Portaria nº 1467, de 02 de junho de 2022, do Ministério da Previdência Social,** o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bom Sucesso, gerido pela unidade gestora INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PREVBOM, será composto pelos seguintes membros:

- I. RHUDYSON LEONARDO BURANELO GONÇALVES CPF/MF-061.792.639-57
- II. VIRGINIA GRASIELE CALDINI MURBACH CPF/MF-039.695.499-57
- III. EUNICE RIBEIRO PEDRO CPF/MF- 009.004.889-05

Art. 2º- Em cumprimento ao estabelecido no artigo 89 da Portaria nº1467, de 02 de junho de 2022, do Ministério da Previdência social, fica nomeado o senhor **RHUDYSON LEONARDO BURANELO GONÇALVES**, ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Informática, para assumir como Gestor de Recursos do RPPS-Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bom Sucesso-Estado do Paraná.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 09 de dezembro de 2024.

JOSE ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL